

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2019

(Art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

O presente Edital tem como objetivos:

- a) Indicar modalidade de parceria, objeto, vigência, metas e valores;
- b) Apresentar a descrição e caracterização do PROJETO MAUÁ DO FUTURO
- c) Apresentar a Equipe de Referência específica para sua execução;
- d) Apresentar os indicadores para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;
- e) Descrever as metas a serem atingidas e as atividades a serem executadas;
- f) Indicar a forma de execução das oficinas e os parâmetros a serem utilizados para aferição
- g) Informar legislações, normas técnicas e documentos de referência que regulamentam o Projeto.

MODALIDADE DE PARCERIA

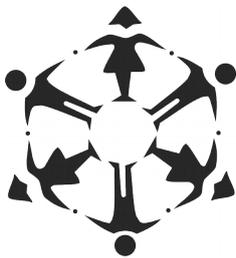
Termo de Colaboração

OBJETO

PROJETO MAUÁ DO FUTURO

VIGÊNCIA DA PARCERIA / PRAZO DE EXECUÇÃO

Vigência Inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, de acordo com a conveniência e o interesse público, por período de até 60 (**sessenta**) meses.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

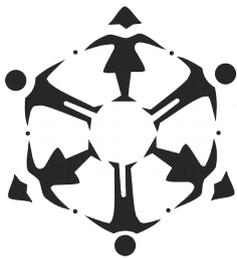
Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

VALOR GLOBAL DO PROJETO NO 1º ANO R\$ 538.801,61

- **Execução do Projeto (OSC) = R\$ 360.607,61**
- **Aquisição dos Equipamentos Permanentes pelo CMDCA a serem disponibilizados para a realização Projeto:- R\$ 178.194,00**

Cabe destacar aqui que as propostas deverão ser apresentadas com, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade e com as metas a serem atingidas;
- b. Forma de execução das atividades, descritivo de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- c. Descritivos dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- d. Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos necessários à execução do objeto, quando houver;
- e. Planejamento Financeiro detalhado o suficiente e que esteja em consonância com a verba a ser disponibilizada à OSC para a prestação dos serviços.
- f. Apresentar capacidade técnica e operacional da OSC, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, tais como:
 - Parcerias firmadas com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações consideradas relevantes;
 - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

- Currículos dos profissionais, integrantes da OSC, que atuarão diretamente no projeto; sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- Prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela OSC.